

Código de Conduta do Grupo Müller Martini

Abril de 2024



Conteúdo

1. Finalidade e âmbito	3
2. Nossos valores fundamentais	4
3. Gestão corporativa	5
4. Direitos humanos, local de trabalho e igualdade de oportunidades	6
5. Orientação para o cliente	8
6. Fornecedores	9
6.1 Manuseio de materiais de conflito	
7. Meio ambiente	10
8. Integridade no âmbito de nossas atividades comerciais	11
8.1 Confidencialidade e proteção de dados	
8.2 Livros contábeis e documentos	
8.3 Propriedade comercial e valores patrimoniais	12
8.4 Conflitos de interesses	
8.5 Corrupção e suborno	
8.6 Concorrência e direito antitruste	13
8.7 Prevenção à lavagem de dinheiro	
8.8 Regulamentações de comércio exterior, controle de exportação e aduaneira	
9. Implementação	14
9.1 Decisões de negócios éticas	
9.2 Conformidade	
9.3 Relatórios e reclamações	
10. Disposições finais	15

1. Finalidade e âmbito

Este Código de Conduta do Grupo Müller Martini (que também inclui o Grupo de Empresas Hunkeler) define os nossos valores e princípios básicos segundo os quais atuamos nos negócios e que devem nos ajudar a implementar elevados padrões éticos, profissionais e legais. O Código de Conduta aplica-se a todos os funcionários do Grupo Müller Martini em todo o mundo.



2. Nossos valores fundamentais

Planejamos e agimos de acordo com nossos valores fundamentais, que constituem a base comum de todos os funcionários do Grupo Müller Martini em todo o mundo. Esses valores fundamentais servem de base para sermos um parceiro confiável para todas as partes interessadas. E eles estabeleceram um padrão pelo qual queremos ser medidos.

Nossos valores são:

- Eficiência econômica sustentável
- Competência em soluções
- Compromisso
- Orientação para o cliente
- Continuidade
- Qualidade



3.

Gestão corporativa

A gestão do corporativa do Grupo Müller Martini atua com um horizonte de longo prazo, a fim de criar um sucesso sustentável para todas as partes interessadas, tal como nossos clientes, funcionários, fornecedores e proprietários. Consideramos que o sucesso a longo prazo é mais desejável do que a maximização do lucro a curto prazo.

Mantemos uma cultura corporativa de responsabilidade, confiabilidade e continuidade. Vemos a nossa responsabilidade corporativa em garantir o futuro do nosso negócio e da nossa empresa ao longo da próxima geração e ter em conta os aspectos sociais e ecológicos.

Promovemos uma cultura de confiança mútua, respeito e diálogo aberto e esforçamo-nos por criar um equilíbrio ideal entre a orientação fiscalmente conservadora e as ambições empresariais. Nossos comprometidos gestores com espírito empreendedor devem ser exemplos e devem motivar seus colaboradores por meio de ações responsáveis e humanas.

Comunicamo-nos de forma profissional e as nossas informações aos clientes, funcionários, fornecedores, bem como aos meios de comunicação e ao público são claras, corretas e transparentes.



4.

Direitos humanos, local de trabalho e igualdade de oportunidades

Nossos funcionários constituem a base do nosso sucesso. Protegemos a saúde dos nossos funcionários criando locais de trabalho e instalações de produção dispostos de modo a evitar perigos potenciais que possam levar a acidentes, doenças ou outros riscos de segurança. Preocupações com a segurança e saúde identificadas ou relatadas são tratadas imediatamente.

O Grupo Müller Martini respeita e apoia o cumprimento dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos pelas Nações Unidas e

- respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de cada indivíduo,
- protege e assegura o direito à liberdade de opinião e expressão,
- não tolera qualquer tratamento inaceitável dos funcionários, como rigor físico e psicológico.

No local de trabalho, o Grupo Müller Martini não tolera assédio ou discriminação de qualquer tipo, especialmente aqueles devido a nacionalidade, raça, sexo, idade, religião, orientação sexual, possível deficiência ou qualquer outra característica pessoal legalmente protegida. Nós respeitamos a diversidade de nossos funcionários.

O Grupo Müller Martini não aceita quaisquer formas de trabalho forçado, compulsório ou infantil.



4.

Proibição do trabalho infantil

A Müller Martini não tolera o trabalho infantil. Nós só empregamos funcionários que tenham atingido pelo menos a idade mínima legalmente vigente local e também exigimos isso dos nossos parceiros de negócios e fornecedores.

Proibição de trabalho forçado e compulsório

É proibido qualquer trabalho forçado ou compulsório. O parceiro de negócios não deve obrigar seus funcionários a entregar-lhe sua carteira de identidade, passaporte ou autorização de trabalho como pré-requisito para o emprego.

Remuneração

A remuneração orienta-se nas leis aplicáveis e, se aplicável, nas convenções coletivas de trabalho e em contratos coletivos de trabalho existentes e vinculativos e é complementada pelas respectivas leis nacionais referentes ao salário mínimo. Cumprimos as leis aplicáveis e as normas laborais (internacionais) relativas às máximas horas de trabalho permitidas e garantimos que as horas de trabalho, incluindo as horas extras, não excedem os respectivos limites máximos legamente permitidos.



5. Orientação para o cliente

Concentramos nossas atividades para o bem dos nossos clientes. Uma cultura laboral e corporativa são pré-requisitos para buscar e encontrar soluções inovadoras para produtos e serviços no interesse dos clientes. Não fazemos compromissos quando se trata de qualidade, precisão e serviço de atendimento ao cliente.

Consideramos uma obrigação que nossos produtos sejam seguros e confiáveis para nossos clientes. Cumprimos os padrões industriais e todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos à segurança de produtos.

Com a nossa rede global de vendas e serviços, garantimos que, em todos os continentes, nossos especialistas cheguem rapidamente ao local dos clientes. Com experientes profissionais de vendas e serviços do ponto de vista técnico e de comunicação, nossos representantes se posicionam como contatos líderes e parceiros fortes na indústria de artes gráficas,. Para servir os nossos clientes, nossos profissionais mantêm sempre o seu know-how atualizado graças à uma formação contínua.

No que diz respeito aos interesses do consumidor, aderimos aos regulamentos de proteção do consumidor, bem como às respectivas práticas de vendas, marketing e informação.



6. Fornecedores

Partimos do princípio de que os nossos fornecedores cumprem as premissas deste Código de Conduta ou aplicam Códigos de Conduta equivalentes. Além disso, encorajamo-los a aplicar o conteúdo deste Código de Conduta nas suas cadeias de fornecimento.

Reservamo-nos o direito de verificar a aplicação deste Código de Conduta pelos nossos fornecedores de forma sistemática e relacionada ao evento e de solicitar documentos. Isto pode ser feito, por exe., em forma de questionários, avaliações ou auditorias.

Se, em seguida, persistirem dúvidas quanto ao cumprimento deste Código de Conduta, o fornecedor será solicitado a tomar contramedidas apropriadas e relatar o processo ao seu contato responsável no Grupo Müller Martini. Se necessário, a cooperação será encerrada.

6.1 Manuseio de materiais de conflito

Tomamos as medidas necessárias para evitar a utilização de minerais de conflito em nossos produtos, a fim de prevenir violações dos direitos humanos, corrupção e financiamento de grupos armados ou similares. Os fornecedores da Müller Martini comprometem-se a não utilizar bens e materiais para produzir seus produtos de maneira ilegal ou antiética e de não utilizar minerais de áreas de conflito ou de alto risco. Os minerais problemáticos incluem estanho, tântalo, tungstênio, cobalto e ouro.

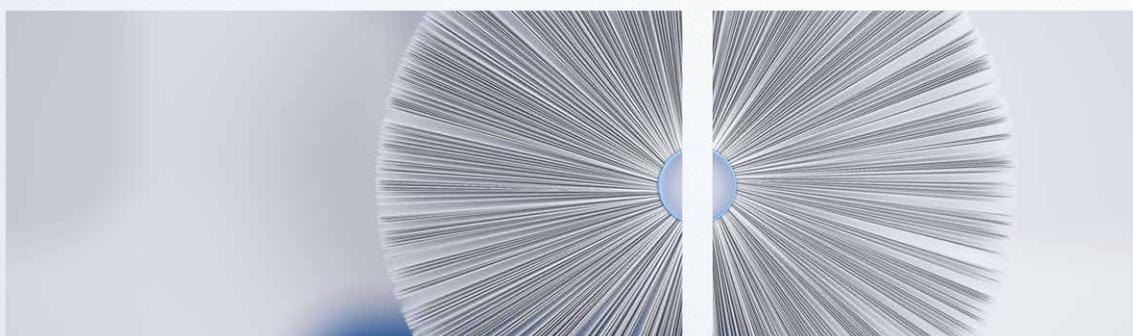


7.

Meio ambiente

O Grupo Müller Martini está comprometido com o princípio da sustentabilidade e assume a sua responsabilidade ecológica. Desenvolvemos produtos de alta qualidade que satisfazem os requisitos de nossos clientes e, devido à sua funcionalidade, precisão e eficiência energética, conservam os recursos naturais e cumprem as leis e regulamentos aplicáveis na área de proteção ambiental.

Levamos em consideração as preocupações ambientais em nossas atividades comerciais, seja no desenvolvimento de novos produtos ou no planejamento de novas instalações de produção e infraestruturas prediais. A eficiência e o desempenho de nossos produtos e instalações de produção são continuamente melhorados. O Grupo Müller Martini utiliza recursos tal como energia, água e materiais de forma sustentável e eficiente. Ele apoia os clientes na operação sustentável das instalações durante toda a sua vida útil.



8.

Integridade no âmbito de nossas atividades comerciais

Fazemos nossos negócios de maneira justa e honesta e cumprimos as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como nossas diretrizes internas. Seguimos tanto a letra quanto o espírito dessas regras.

8.1 Confidencialidade e proteção de dados

Todas as nossas informações confidenciais e internas, inclusive segredos comerciais e know-how, devem ser protegidos e resguardados contra transferência ou divulgação não autorizada e inadequada. Os funcionários estão proibidos de usar, furtrar, compartilhar ou divulgar informações confidenciais para vantagem pessoal ou para fins inadequados ou ilegais. Por lei, violações da confidencialidade, proteção de dados ou segurança de dados devem ser comunicadas imediatamente. Observamos as leis e os regulamentos aplicáveis na área de proteção de dados. Abstermo-nos de falsificar ou deturpar informações. Levamos a sério também a proteção dos dados pessoais de funcionários, fornecedores e clientes. Em conformidade com as leis locais de proteção de dados, os dados pessoais dos funcionários da Müller Martini apenas são processados na medida necessária no âmbito das obrigações mútuas e para atingir os nossos objetivos comerciais.

8.2 Livros contábeis e documentos

Documentamos todos os processos comerciais relevantes de forma correta, completa, em tempo hábil e que corresponda às circunstâncias reais (true and fair).

Nossos livros contábeis e outros documentos comerciais são protegidos e arquivados contra alterações e falsificações não autorizadas, bem como contra acesso não autorizado.



8.3 Propriedade comercial e valores patrimoniais

A propriedade, a propriedade intelectual e os valores patrimoniais, bem como os recursos operacionais do Grupo Müller Martini devem ser protegidos, resguardados e preservados através de precauções apropriadas. Tais propriedades e valores patrimoniais devem ser usados exclusivamente para fins comerciais no interesse do Grupo Müller Martini e de suas empresas e de modo algum para o benefício pessoal ou para fins inadequados ou ilegais. Todos os resultados de trabalho relacionados ao trabalho do funcionário são de direito exclusivo do Grupo Müller Martini no âmbito das regulamentações legais dos respectivos países.

Respeitamos a propriedade, a propriedade intelectual e os valores patrimoniais de terceiros.

8.4 Conflitos de interesses

Abstermo-nos de todas as ações e atividades que entrem em conflito com os interesses do Grupo Müller Martini, que possam prejudicar esses interesses ou que pareçam servir apenas para nossa vantagem ou benefício pessoal. Isto pode ser o caso, especialmente, de empregos secundários e obrigações fora do Grupo Müller Martini, acordos com parceiros de negócios nos quais estejam envolvidos familiares ou amigos próximos, ou a participação em atividades comerciais que concorram com as atividades comerciais do Grupo Müller Martini. Conflitos de interesses existentes ou potenciais conflitos de interesses devem ser divulgados imediatamente ao supervisor ou diretor administrativo da sua empresa para que possa ser verificado se realmente existe um conflito de interesses e qual a melhor maneira de resolver a situação de forma justa e transparente. Se necessário, as pessoas afetadas devem abster-se da decisão.

8.5 Corrupção e suborno

Somos incorruptíveis e não toleramos qualquer tipo de corrupção. Apenas oferecemos ou aceitamos presentes, convites e favores pessoais relacionados às nossas atividades comerciais se estes forem razoáveis em valor e frequência, apropriados às circunstâncias e de acordo com os costumes locais e as leis aplicáveis. Garantimos que tais presentes, convites e favores pessoais não influenciam nossas decisões de negócios. Abstermo-nos de oferecer ou aceitar presentes, convites ou favores pessoais em forma de dinheiro ou meios de pagamento semelhantes, se estes puderem dar a impressão de que encomendas, negócios ou outros serviços estão a ser obtidos ou mantidos de forma não razoável ou se puderem causar um conflito de interesses para as partes envolvidas. Nós nos abtemos de prometer, oferecer ou dar subornos ou propinas, outros pagamentos impróprios ou qualquer coisa de valor a funcionários ou outros representantes (ou membros da família ou amigos dessas pessoas) de clientes e parceiros comerciais.

8.6 Concorrência e direito antitruste

Concorremos de forma justa com outros participantes do mercado com base na qualidade, no serviço e no preço, em conformidade com todas as leis e regulamentos de concorrência e antitruste aplicáveis. Em particular, não participamos de acordos, entendimentos ou troca de informações com concorrentes em relação à fixação de preços, divisão de mercado/restrições de mercado ou boicotes/recusas de relações comerciais.

8.7 Prevenção à lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro designa o processo de contrabando de dinheiro obtido ilegalmente ou de valores patrimoniais adquiridos ilegalmente para o ciclo financeiro e econômico legal. Cumprimos nossas obrigações legais de prevenção da lavagem de dinheiro e não participamos de transações que sirvam para ocultar ou integrar valores patrimoniais adquiridos de forma criminosa ou ilegal.

8.8 Regulamentações de comércio exterior, controle de exportação e aduaneira

O Grupo Müller Martini observa todas as regras, regulamentos e regulamentações sobre comércio exterior, alfândega, embargos, CBAM (mecanismo de taxação de carbono aduaneiro) e combate ao terrorismo, bem como regras e regulamentos relacionados para transações de pagamento que se aplicam nos respectivos países em que faz negócios e espera um comportamento compatível de seus parceiros comerciais e de negócios.

Cada funcionário deve cumprir as regulamentações de comércio exterior e aduaneiras aplicáveis à sua área de responsabilidade, bem como os regulamentos de importação e exportação para a movimentação transfronteiriça de mercadorias, tecnologias ou serviços e deve entrar em contato com o departamento de exportação/alfândega responsável com antecedência. A execução das importações e exportações deverá ser previamente verificada pelo departamento especializado responsável pelo controle aduaneiro e de exportações, com base nas normas e regulamentos aplicáveis.

9.

Implementação

9.1 Decisões de negócios éticas

Todos os dias tomamos decisões de negócios que têm uma dimensão ética e podem impactar os valores patrimoniais, o sucesso ou a reputação do Grupo Müller Martini. Para que possamos tomar decisões de negócios ponderadas, deveríamos nos perguntar o seguinte:

- A decisão também é, a longo prazo, do interesse do Grupo Müller Martini?
- Eu ficaria envergonhado se minha decisão ou as consequências dela aparecessem no jornal?
- Na melhor das hipóteses, minha capacidade de representar externamente os interesses do Grupo Müller Martini e de tomar decisões apropriadas seria prejudicada?
- A decisão está dentro da minha área de responsabilidade e da disposição para correr riscos do Grupo Müller Martini?
- Estamos fazendo “a coisa certa” e isso é legal?

Se tiver quaisquer dúvidas ou incertezas, deverá entrar em contato com o supervisor para obter recomendações ou instruções apropriadas.

9.2 Conformidade

Esperamos que todos os funcionários estejam familiarizados com este Código de Conduta e se comportem em conformidade com as suas disposições. O não cumprimento do Código de Conduta pode resultar em medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho.

9.3 Relatórios e reclamações

Os funcionários e parceiros de negócios que acreditam, de boa fé, que determinados comportamentos violam este Código de Conduta ou resultam em violações da lei são incentivados a relatar tais comportamentos através do ponto de denúncia neutro “Integrity Hotline” em

<https://mullermartini.integrityline.io/>

Tais relatórios serão tratados confidencialmente. Os funcionários que, de boa-fé, relatarem uma possível violação do Código de Conduta não precisam temer quaisquer consequências negativas em relação ao seu vínculo empregatício como resultado dessa denúncia. Relatórios e reclamações de funcionários são examinadas e tratadas em tempo hábil.

10. Disposições finais

Os princípios enumerados neste Código de Conduta são complementados por outras diretrizes e regulamentos internos, tanto a nível do grupo como a nível das subsidiárias. Este Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração e pela Administração do Grupo da Müller Martini Holding AG na reunião de 17 de abril de 2024 e entra em vigor em 1º de maio de 2024. O Código de Conduta está disponível em vários idiomas. Se existirem diferenças de conteúdo entre as diferentes versões linguísticas, a versão alemã prevalecerá.

Quaisquer alterações neste Código de Conduta requerem a aprovação do Conselho de Administração da Müller Martini Holding AG.

Hergiswil, 22 de abril de 2024 Müller Martini Holding AG



Martin Wipfli
Presidente do
conselho administrativo



Bruno Müller
CEO

Müller Martini Holding AG
Sonnenbergstrasse 13
6052 Hergiswil, Switzerland
P +41 41 632 68 68